



## IVA: Medidas Covid-19 // Repasse de Despesas // Reembolsos

## VAT: Covid-19 Measures // Recharge back of Expenses // Refunds

A Administração Geral Tributária (AGT) publicou recentemente diversas circulares e comunicados com relevância fiscal, nomeadamente, relativos ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Neste contexto, destacamos os seguintes aspectos:

- Isenção de direitos aduaneiros, IVA e taxas devidas pela prestação de serviços na importação de mercadorias destinadas à **prevenção e contenção da expansão da COVID-19**, desde que destinadas exclusivamente a ajuda humanitária ou doações;
- As mercadorias supra, bem como as de produção nacional que vierem a ser doadas para o mesmo efeito, devem ser consideradas como custos fiscalmente dedutíveis para efeito de Imposto Industrial;
- Crédito fiscal de 12 meses relacionado com o IVA a pagar na importação de bens de capital e matérias-primas quando os mesmos se destinem à produção dos bens que compõem a Cesta Básica e, bem assim, dos demais bens considerados Prioritários de Origem Nacional (num total de 54 bens, listados no Decreto Presidencial n.º 23/19, de 14 de Janeiro);

General Tax Administration (AGT) has recently published several rulings and press releases relevant for tax purposes, namely, regarding Value Added Tax (VAT). In this context, we would like to highlight the following:

- Exemption of Customs Duties, VAT and other Fee due for any supply of services, on the import of goods intended to **prevent and contain the expansion of COVID-19**. Only goods imported for humanitarian aid or donations can benefit from this exemption;
- The above-mentioned goods, as well as the ones produced locally donated for the same purpose, should be considered as deductible fiscal cost for purposes of Corporate Income Tax;
- Tax credit for a period of 12 months of the VAT paid upon importation of capital and raw material goods necessary the "basic basket" ("cesta básica"), as well as other goods considered Priority from National Origin (in a total of 54 goods, listed in Presidential Decree No. 23/19, dated January 14<sup>th</sup>);



- Os Contribuintes enquadrados no Regime Geral de IVA que beneficiem do deferimento (credito de IVA) supra não podem deduzir na declaração periódica o IVA ainda não pago;
- É obrigatória a emissão de facturas nas operações de **redébito de despesas**, sempre que tais despesas sejam suportadas pelo sujeito passivo do IVA em nome próprio e este pretenda repassar para um terceiro;
- Nestes casos, o IVA deve ser liquidado na refacturação (se aplicável), por forma a que o consumidor final possa deduzir este imposto;
- É obrigatória a emissão de notas de débito nas operações de redébito de despesas, sempre que estas despesas sejam suportadas pelo sujeito passivo de IVA, por meio de facturas ou documentos equivalentes em nome de terceiros;
- Na emissão das notas de débito a que se refere o ponto anterior, não se deve liquidar IVA, devendo a mesma ser emitida pelo valor total da despesa suportada pelo sujeito passivo do IVA;
- Para efeitos de **Reembolso de IVA**, os Contribuintes registados no Regime Geral de IVA devem submeter à AGT uma carta emitida pelo seu Banco, devidamente assinada e carimbada, a confirmar a titularidade da conta bancária e do IBAN por si indicado na declaração de início de actividade;
- A não submissão da referida carta nos termos acima mencionados, acarreta a suspensão/indeferimento do pedido de reembolso e o conseqüente reporte do crédito para a conta corrente "excesso a reportar
- Taxpayers of Standard VAT Regime, benefiting from this mechanism of VAT payment deferral on importation (tax credit), cannot deduct VAT not paid in the respective Tax return;
- The issuance of invoices on the **recharge of expenses** is mandatory, whenever those expenses are supported by VAT taxpayer on its own name and the latter intends to transfer it to a third entity;
- In the above cases, the VAT should be assessed in the re billing (if applicable), in order to enable the final consumer to deduct the respective tax;
- The issuance of debit notes on the recharge of expenses operations is mandatory, whenever these expenses are supported by VAT taxable person, by invoices or equivalent documents issued on the name of third parties;
- On the issuance of the above-mentioned Debit Notes, VAT should not be assessed, and the same should be issued by the total amount of the expense supported by the taxable person for VAT purposes;
- For purposes of **VAT Refund**, the taxpayers registered in the Standard VAT Regime, should submit a letter near AGT, issued by the respective Commercial Bank, duly stamped and signed, confirming the title ownership of the bank account and IBAN indicated in the Declaration of Beginning of Activity;
- The non-submission of the above-mentioned letter entails the suspension/rejection of the VAT Refund Claim and consequent carry forward of the credit to the account named "excess to report".